



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE  
Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA / 2021 - SOMI

ORGÃO: Tribunal Regional Eleitoral do Acre
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: <b>Arthur de Almeida Cruz</b>
MATRÍCULA/SIAPE: 309 1632
TELEFONE: (68) 3212-4498
E-MAIL: somi@tre-ac.jus.br

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O TRE-AC administra uma quantidade de, aproximadamente, 20 imóveis em todo o Estado do Acre, que precisam estar em condições mínimas de funcionamento para garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para os servidores, e que também garanta a finalidade para a qual a Justiça Eleitoral o designou.

Sem dúvida, realizar a manutenção predial por intermédio de meios próprios seria uma tarefa que exigiria uma quantidade de servidores especializados (pedreiros, carpinteiros, eletricitas, serventes, etc.), material de consumo e maquinário que o Tribunal não possui e não tem condições de gerenciar.

Aliás, não é interessante que seja assim. Certamente, é mais econômico e eficaz para a Administração terceirizar este tipo de serviço, em que se paga estritamente pela manutenção realizada com base em tabelas de preços oficiais ou pesquisas no mercado local.

O Tribunal, nos últimos 03 (três) anos, vem trabalhando desta forma, o que se revelou muito melhor que outros formatos já utilizados.

Portanto, trata-se de um serviço que ajuda a fornecer a infraestrutura necessária para que o Tribunal atinja a sua missão, e do qual o Tribunal não pode prescindir.

## 2. Quantidade de serviço a ser contratada

O modelo de contratação não permite que se estime o quantitativo de serviços. No entanto, tem-se como estimar o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão quinhentos mil reais) que será aplicado nessa contratação para um ano de execução.

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Imediatamente, após finalização de processo de contratação.

## 4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

NOME	NOME
<b>José Edson Vieira Paiva</b> - Coordenador de Serviços Gerais COSEG - Unidade Administrativa	<b>Arthur de Almeida Cruz</b> - SOMI - Unidade Técnica
<b>Suellen da Costa Vieira Soler</b> - SOMI - Unidade Gestora	

Rio Branco, 24 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN DA COSTA VIEIRA SOLER**, **Analista Judiciário**, em 27/05/2021, às 09:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR DE ALMEIDA CRUZ**, **Analista Judiciário**, em 27/05/2021, às 10:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA**, **Coordenador(a)**, em 27/05/2021, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0422155** e o código CRC **19F2E872**.